

PROJETO DE LEI Nº 042/2010 – Leg.

EMENTA: Institui desconto de até 50% (cinquenta por cento) para idosos em eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer, realizados em equipamentos sociais e/ou culturais da municipalidade de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º É garantido, a indivíduos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desconto de pelo menos 50% (cinquenta por cento) na venda de ingressos para eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer, realizados em equipamentos sociais e/ou culturais da municipalidade, assim como acesso preferencial a estes locais.

Art. 2º - Os órgãos de comunicação da municipalidade manterão espaços em horários especiais voltados aos idosos, em especial para informar o conteúdo dessa lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 09 de setembro de 2010.

Ernesto Lázaro Maia
- Vereador Autor -

Justificativa

Em verdade, venho pedir a colaboração dos nobres colegas vereadores para que com o presente dispositivo, possamos aplicar no âmbito do nosso município, o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 10.741 de 01.10.03, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso.

Tal dispositivo, reza que "*a participação dos idosos em atividades culturais e de lazer será proporcionada mediante descontos de pelo menos 50% (cinquenta por cento) nos ingressos para eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer, bem como o acesso preferencial aos respectivos locais.*"